

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº102/2020 - Data: de 06
de maio de 2020.**

Decreto nº 5211/2020

De 04 de Maio de 2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 1.066.764,61 (Hum milhão sessenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019 de 16/12/2019,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.066.764,61 (Hum milhão sessenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

28.843.0020.2.007-3.3.90.91.00.00.00.00.1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 25.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

10.305.0003.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00.3510 - MATERIAL DE CONSUMO 102.591,62

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0004.2.071-3.3.90.30.00.00.00.00.3125 - MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00

12.361.0004.2.069-3.3.90.30.00.00.00.00.3174 - MATERIAL DE CONSUMO 113.862,80

12.361.0004.2.071-3.3.90.39.00.00.00.00.3125 - OUTROS SERV DE TERC-PESSOA JURÍDICA 5.830,49

16.02 - Manutenção da Educação Infantil

12.365.0004.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00.3104 -OUTROS SERV DE TERC-PESSOA JURÍDICA 677.096,92

16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0004.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00.3107 -OUTROS SERV DE TERC-PESSOA JURÍDICA 110.311,02

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC

08.243.0011.6.005-3.3.90.30.00.00.00.00.31750 - MATERIAL DE CONSUMO 2.001,88

25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente

08.243.0011.6.011-3.3.90.30.00.00.00.00.3768 - MATERIAL DE CONSUMO 1.825,38

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0006.2.023-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 -EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 10.244,50

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor R\$ 35.244,50 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

28.843.0020.2.007-4.4.90.91.00.00.00.00.1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 25.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0006.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC-PESSOA JURÍDICA 10.244,50

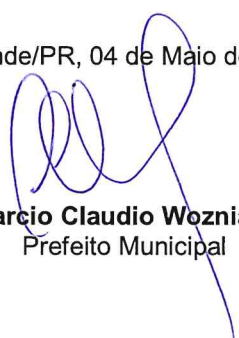
Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2019, conforme art. 10º da lei orçamentária 1337/2019.

Fonte 768	1.825,38
Fonte 1750	2.001,88
Fonte 174	113.862,80
Fonte 107	110.311,02
Fonte 104	677.096,92
Fonte 125	23.830,49
Fonte 510	102.591,62

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1337/2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Maio de 2020.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal